

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.806, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.971/2022 do Poder Executivo)

"Denomina como 'Parque Bem-te-vi' o parque localizado ao longo da Rua Zacarias de Medeiros, Parque Santa Tereza, neste Município."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Parque Bem-te-vi", o parque localizado ao longo da Rua Zacarias de Medeiros, Parque Santa Tereza, Carapicuíba, São Paulo, abrangendo o perímetro entre a Policlínica e a Rua Eduardo Augusto Mesquita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos